



Ofício nº : 972/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO¹
Prefeito Municipal de Santa Terezinha

Assunto: Notificação – Tomada de Contas Ordinária – Processo nº 1.544-0/2020

Excelentíssimo Senhor,

Na forma regimental, **REITERO** os termos do Ofício nº 294/2020/GCI/ILC (Doc. nº 54823/2020), de 27 de março de 2020, e venho **NOTIFICÁ-LO**, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do Processo Tomada de Contas Ordinária nº **1.544-0/2020**, cuja as irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 46146/2020), em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

1 RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas Aplic, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

